

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 470, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os comunicados de férias emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Barbara Clara Schneider	Agente de Endemias	2021/2022	07/08/2023 a 05/09/2023 (trinta dias)
Jessica de Marque	Dentista – 40 horas	2021/2022	14/08/2023 a 23/08/2023 (dez dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal